



PASSMÚSICA ESTENDE CAMPANHA SOLIDÁRIA A EMPRESAS, ATIVIDADES SUSPENSAS E ESTABELECIMENTOS ENCERRADOS

- Mecanismo permite que empresários e estabelecimentos impedidos de exercer a sua atividade na sequência da Declaração do Estado de Emergência emitida a 18 de março, possam usufruir de um crédito junto da Passmusic, entidade que licencia a utilização de música gravada.
- O crédito excecional, que abrangerá o período de proibição de funcionamento imposto pelo Governo, surge na sequência de um pedido da AHRESP, das Associações que representam os apoios de praia, da AGAP (ginásios e academias) e generaliza o que, desse a semana passada, estava já a ser aplicado a Discotecas e bares.

23.03.2020 – As medidas decretadas na sequência da declaração do estado de emergência preveem o encerramento de diversas atividades ou uma forte restrição dos serviços prestados. Na sequência desta decisão, vem a PassMúsica informar que, à semelhança do já anunciado para as Discotecas e Bares e após análise da situação em conjunto com a as organizações representativas de diversos sectores de atividades que se encontram agora interditadas, irá suspender todos os contratos de licenciamento em vigor em relação a **todas as atividades interditadas e estabelecimentos encerrados** na sequência da declaração de estado de emergência.

Este mecanismo suspenderá os contratos de licenciamento a partir da **data de 15 de março e até 10 dias após a data em que for decretado o fim da suspensão da atividade.**

Abrangerá as entidades e estabelecimentos que, à data de 15 de março, tinham a situação regularizada junto da **PassMúsica** e será operacionalizado da seguinte forma:

- (i) Emissão de um crédito no valor da tarifa, proporcional ao período de suspensão, a utilizar no período imediatamente subsequente da renovação do licenciamento;
- (ii) Para as entidades que, pelas características sazonais da sua atividade, tenham na sua posse o documento de renovação que se vence após a data de 15 de março, será o seu vencimento suspenso e proceder-se-á à substituição por um novo documento com o período iniciado 10 dias após a data em que for decretado o fim da suspensão da atividade.



COMUNICADO

As entidades que ainda não tenham a sua situação regularizada, poderão ainda beneficiar deste mecanismo caso, entretanto, procedam à respetiva regularização, tendo sido também tomadas decisões e medidas excecionais que visam facilitar e promover a regularização da situação dos empresários, perante a **PassMúsica**, permitindo, também a estes beneficiarem das medidas de solidariedade.

OUTRAS MEDIDAS O licenciamento gratuito

Paralelamente, a **PassMúsica** deliberou disponibilizar, através de processos de licenciamento imediatos e desburocratizados, licenciamentos gratuitos para utilizadores de música gravada e editada que, estando impedidos de funcionar presencialmente, decidam, neste período particularmente difícil, prosseguir a atividade através de meios de comunicação à distância. Esta medida será aplicável a atividades físicas dirigidas e a DJs que efetuem *streamings*, em direto.

O detalhe de todas estas medidas está disponível em www.passmusica.pt.

Silvia Sá, Diretora Executiva do Serviço de Licenciamento PassMúsica que, em representação da GDA (Artistas) e AUDIOGEST (Produtores Musicais), licencia a utilização de música gravada nestes estabelecimentos, afirmou que *“Esta medida, à semelhança da já anteriormente divulgada, é encarada pela PassMúsica como um dever de solidariedade e de apoio às atividades que se espera que, com grande esforço e resiliência possam, após este período, retomar o seu importante contributo a toda a indústria musical que, nesta fase, atravessa também um desafio enorme de sobrevivência. Fazemos votos que a união de todos possa ajudar a ultrapassar mais rapidamente os grandes desafios a que todos estamos sujeitos”*.



Tem dúvidas? Verifique as perguntas mais frequentes [AQUI](#)

Ou fale connosco através da nossa caixa de contactos [AQUI](#)
(No motivo de contacto, pré-selecione a opção “COVID-19”)

O nosso atendimento presencial encontra-se suspenso,
assegurando à distância todos os seus serviços de licenciamento:

Email geral: info@passmusica.pt Telefones: Lisboa: (+ 351) 213 137 640 | 911981037 | 932005332 | Porto: (+ 351) 932014307
Horário de funcionamento: 2ª a 6ª feira, 09h-13h e 14h30-18h00